

Manaus, 15 de agosto de 2019.

**Ofício Circular n. 015/2019 – CPL/CIGÁS.  
(Referente ao Edital da Concorrência n. 003/2019 – CPL/CIGÁS)**

**Senhores Licitantes,**

Em resposta ao pleito recebido por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente à **Concorrência n. 003/2019 – CPL/CIGÁS** e consubstanciado nos esclarecimentos prestados pela Gerência Técnica e Comercial (GETEC), temos a informar:

1. "Em resposta ao nosso pedido de esclarecimento 01, a CPL Cigás informa da exigência da OPSO nas válvulas reguladoras, em referência ao item 7.6 da ABNT 15526. Acontece que neste mesmo item desta norma, para pressão de  $7,5 \text{ kPa} < PE \leq 700 \text{ kPa}$ , oferece 04 (quatro) opções de dispositivos de segurança, entendendo-se que atendendo a qualquer um deles (não necessariamente todos), estaremos seguindo a ABNT NBR 15526. Dessa forma, mesmo sem o dispositivo da OPSO, mas tendo um limitador de pressão ou dispositivo de segurança incorporado conforme EM 88-1 ou válvula de alívio pleno, sempre em obediência a ABNT NBR 15526, a CIGÁS aceitaria esse tipo de regulador de 2º Estágio? "

**Resposta:**

Sim, desde que atenda às exigências da norma ABNT NBR 15.526.

2. Nos itens 15, 16, 17.1, 17.2, 17.3 e 23 do Anexo VII: PPU MÉDIA – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, onde lê-se **Rede Interna**, leia-se **Rede Aérea**.

Informo que as respostas desta CPL estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS, e se tornarão parte integrante do edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,



**Andreza Oliveira Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS